CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania."

INDICAÇÃO Nº 018/2023

APROVADO
Sala das Sessões
Em 13 / 02 / 2023
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente **a redução da carga horária do cargo de Monitor da Educação das unidades escolares, mantidas pelo poder público municipal.**

JUSTIFICATIVA

A medida visa reduzir de 8 horas para 6 horas a carga horária dos Servidores que atuam como Monitor da Educação nas Entidades e Órgãos que integram a administração das Unidades Escolares mantidas pelo Poder Público Municipal, por se tratar de um trabalho de grande valor prestado, produtividade, responsabilidade e zelo com os alunos. Atualmente, esses profissionais cumprem a carga horária de 8h, muitas vezes, dividida em até duas Unidades diferentes e distantes entre si.

Vale ressaltar aqui que o cumprimento dessa carga horária de 8 horas é divergente da carga horária dos demais profissionais que atuam no mesmo local.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereador